



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 12/2023/REIT/PROPESP

PROCESSO SEI Nº 23243.004983/2023-09

DOCUMENTO SEI Nº 1976827

A Pró-reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a **ALTERAÇÃO Nº2** do Edital Nº12/2023/REIT/PROPESP, referente ao Processo Seletivo de Propostas de Novos Projetos de Pesquisa para o Programa Institucional de Pesquisa (PIP/IFRO), Iniciação Científica - IC, passando vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

1.2 Serão selecionados 45 (quarenta e cinco) Projetos de Pesquisa.

Leia-se:

1.2 Serão selecionados **60 (sessenta)** Projetos de Pesquisa.

Onde se lê:

1.3 Cada proposta poderá solicitar a concessão de bolsas no total de até R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês, distribuídos nas modalidades Ensino Médio e Ensino Superior, podendo ser: uma de Ensino Superior (IC – ES / PIBIC ou PIBIC AF) e uma de Ensino Médio (modalidade IC – EM ou PIBIC EM); até três na modalidade Ensino Médio (IC – EM/PIBIC EM); uma na modalidade Ensino Médio (IC– EM / PIBIC EM) ou somente uma na modalidade Ensino Superior (IC – ES / PIBIC ou PIBIC AF).

Leia-se:

1.3 Cada proposta poderá solicitar a concessão de bolsas no total de até R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês, distribuídos nas modalidades Ensino Médio e Ensino Superior, podendo ser: uma de Ensino Superior (IC – ES / PIBIC ou PIBIC AF) e uma de Ensino Médio (modalidade IC – EM ou PIBIC EM); até três na modalidade Ensino Médio (IC – EM/PIBIC EM); uma na modalidade Ensino Médio (IC– EM / PIBIC EM) ou somente uma na modalidade Ensino Superior (IC – ES / PIBIC ou PIBIC AF). **Excepcionalmente, poderão ser distribuídas novas cotas de bolsas PIBIC AF, sem prejuízo a previsão orçamentária (item 1.7), respeitando a ordem classificatória e limitando-se mais uma bolsa por projeto.**

Onde se lê:

1.3.1 Para este edital serão disponibilizadas cotas de bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) nas modalidades PIBIC/PIBIC AF (ensino superior) e PIBIC EM (ensino médio). O número de bolsas, por modalidade, a serem concedidas será de: 12 (doze) bolsas na modalidade PIBIC, 08 (oito) bolsas na modalidade PIBIC AF e 40 (quarenta) bolsas na modalidade PIBIC EM.

Leia-se:

1.3.1 Para este edital serão disponibilizadas cotas de bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) nas modalidades PIBIC/PIBIC AF (ensino superior) e PIBIC EM (ensino médio). O número de bolsas, por modalidade, a serem concedidas será de: **15 (quinze)** bolsas na modalidade PIBIC, **20 (vinte)** bolsas na modalidade PIBIC AF e 40 (quarenta) bolsas na modalidade PIBIC EM.

Porto Velho - RO, 08 de setembro de 2023.

Xênia de Castro Barbosa

Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Xenia de Castro Barbosa, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**, em 09/09/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2054305** e o código CRC **8A3CE30E**.